

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº_10/2022**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIVÂNIA ALVES FONSECA, portador do CPF Nº 109.842.254-63, Matrícula: 50920 as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.

- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 03 de Junho de 2022.

ALESSON ANTÔNIO DANTAS LIRA
Secretário Municipal de Agricultura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Elivânia Alves Fonseca**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ELIVÂNIA ALVES FONSECA
Servidor - Matrícula 50920

PORTARIA INTERNA Nº_11/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIVÂNIA ALVES FONSECA**, portador do CPF Nº 109.842.254-63, Matrícula: 50920 as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 03 de Junho de 2022.

ALESSON ANTÔNIO DANTAS LIRA
Secretário Municipal de Agricultura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Elivânia Alves Fonseca**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ELIVÂNIA ALVES FONSECA

Servidor - Matrícula 50920

Registro Nº: 00837

PORTARIA INTERNA Nº 012/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA, portador do CPF Nº 058.441.914-71, Matrícula nº 51.483**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 022/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004.02/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 07 de junho de 2022.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO

Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº 058.411.914-71, Matrícula nº 51.483, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA

Servidor - Matrícula nº 51.483

Registro Nº: 00839

PORTARIA INTERNA Nº_15/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIVÂNIA ALVES FONSECA**, portador do CPF Nº 109.842.254-63, Matrícula: 50920 as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 07 de Junho de 2022.

ALESSON ANTÔNIO DANTAS LIRA
Secretário Municipal de Agricultura

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Elivânia Alves Fonseca**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ELIVÂNIA ALVES FONSECA
Servidor - Matrícula 50920

Registro Nº: 00841

PORTARIA INTERNA Nº 013/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA, portador do CPF Nº 058.441.914-71, Matrícula nº 51.483**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 035/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 07 de junho de 2022.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA, portador do CPF Nº 058.411.914-71, Matrícula nº 51.483**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA

Servidor - Matrícula nº 51.483

Registro Nº: 00843

PORTARIA INTERNA Nº 014/2022**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CORURIPE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o **servidor ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA, portador do CPF Nº 058.441.914-71, Matrícula nº 51.483**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 036/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019.01/2022 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 07 de junho de 2022.

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
Secretário Municipal de Cultura de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA**, portador do CPF Nº 058.411.914-71, Matrícula nº 51.483, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

ÍCARO SHANDÓ DE OLIVEIRA BATISTA
Servidor - Matrícula nº 51.483

Registro Nº: 00844

AVISOS/EDITAIS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe-Al, nos termos dos artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93, e nos precisos termos e cláusulas da Ata de Registro de Preço Nº. 097/2021, oriunda do Pregão 026.01/2021, e Processo Licitatório Nº. 02948/2021 tendo como objeto Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletrônicos;

Considerando Ordem de Fornecimento Nº. 089/2022 SMS, emitida em 13 de maio de 2022;

Considerando a cláusula 7 das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 7.1 estabelece o prazo de entrega do objeto, no qual remete as especificações acerca das sanções previstas no termo de referência;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta da solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 089/2022 SMS**, datada do dia 13 de maio de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Coruripe – AL, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula 7 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **y M S DA SILVA**, CNPJ nº 22.909.366/0001-10 situada **Av. Pereira Maia, nº 20, Centro, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57840-000**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr.(a) **YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA**, portador(a) do RG nº **3562004-8 SEDS/AL**, e inscrito no CPF sob nº **107.693.024-75**, para que cumpra a entrega do objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais

cabíveis ao caso, ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Coruripe-AL, decidir por sua aceitação ou não.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Coruripe – AL, no endereço eletrônico:
<https://www.coruripe.al.gov.br/>

IGOR TAFFAREL DOS SANTOS SILVA

CPF: 093.048.484-31

Fiscal do Contrato

Coruripe, 07 de junho de 2022.

Registro Nº: 00838

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005292/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Objeto: O objeto do Termo de Contrato é a **aquisição de tampas PV e anel PV, para reposição de saneamento**, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe-AL. Fornecedor: **SIMONE RODRIGUES LESSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.644.973/0001-45. Valor total: **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**. Prazo vigência: até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de assinatura. Data da Assinatura: 09 de maio de 2022. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, em 09 de maio de 2022.

GEYSON JANUARIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS

Registro Nº: 00840

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007702/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Objeto: O objeto do Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em engenharia para executar as obras de pavimentação e drenagem de Águas Pluviais de Ruas no Município de Coruripe-AL.** CONTRATADA: **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.276.767/0001-12. Valor total: **R\$ 16.448.801,10 (dezesesseis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e um reais e dez centavos).** Prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, parágrafo 1º e 79, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/1993. Data de assinatura: 06 de junho de 2022. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, em 06 de junho de 2022.

GEYSON JANUARIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS

Registro Nº: 00842